

# Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

## L E I N º 9 6

Art. 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$17 300,00 - dezessete mil e trezentos cruzeiros - destinado aos pagamentos seguintes :

	Cr\$
Abono de 1º Magarefe.....	3 500,00
Abono do Procurador Judicial.....	2 100,00
Abono do Diretor do Expediente da Câmara Municipal....	2 100,00
Vencimentos, abono e salário família de nove cargo de Fiscal Auxiliar de Águas .....	5 600,00
Vencimentos e abono de nove cargo de Guarda dos terrenos do Parque Infantil e Posto de Puericultura.....	4 000,00

§ Único - O presente Crédito será coberto com o excesso de arrecadação e anulações de diversas verbas do Orçamento vigente.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 26 de Setembro de 1 951



Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL